



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3578 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.631 de 30 de junho de 2009, e;

Considerando o Memorando nº 7.238/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Altera os membros representantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme segue:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito - PMCC:

Lennon Nunes Mendonça

Representantes de Entidade Representativa da Sociedade - Centro de Formação de Condutores de Capão da Canoa

Maria Bernadete Fuhr

Representante da Comunidade

Murilo Clezar Machado

Art. 2º Fica designado Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI o servidor Alex Sandro Luciano Netto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Capão da Canoa, 29 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)